

# **Um olhar democrático na educação de crianças e adolescentes: análise comparativa de metodologias distintas adotadas no Parlamento Jovem e seus resultados**

**Júnia Aparecida Ferreira<sup>1</sup>**

**Júlia Cristina Bacelar Moreno<sup>2</sup>**

**Alexandre Eustáquio Teixeira<sup>3</sup>**

## **RESUMO**

A partir de 1988, tem-se inaugurado em contexto nacional, por meio da Constituição promulgada nesse ano, uma democracia representativa que enquadra mecanismos típicos de uma democracia participativa, com a ampliação da possibilidade de interferência direta dos indivíduos na esfera política e, conseqüentemente, no meio social, no qual se inserem. No entanto, ainda que considerados os esforços do ordenamento jurídico brasileiro quanto ao estímulo à participação, o que se vislumbra na atualidade é um movimento contrário, de desinteresse, desprezo, desestímulo a assuntos em matéria política, ou mesmo um desconhecimento de direitos constitucionalmente garantidos, tornando o conceito de cidadania, na prática, pouco palpável, com uma reduzida efetividade. Por esta linha de raciocínio, observam-se no cenário atual projetos que visam à formação política de crianças e adolescentes<sup>4</sup>, por meio de distintas práticas metodológicas, e o fomento de uma atuação cidadã, destacando, nesse sentido, os Projetos Parlamento Jovem Paulista e Parlamento Jovem de Minas. Utilizando de uma pesquisa indireta e bibliográfica, o presente artigo busca estudar ambos os projetos mencionados, de forma que se torne possível, ao final, traçar um paralelo entre ambos, comparando seus pontos positivos e negativos, incluindo as repercussões de suas distintas características nos resultados obtidos pelos projetos.

**Palavras-chaves:** Cidadania. Formação política. Estudo comparativo. Participação. Parlamento Jovem.

## **A democratic look at child and adolescent education: comparative analysis of different methodologies adopted in the Youth Parliament and their results**

### **ABSTRACT**

Since 1988, it has been inaugurated in a national context, through the Constitution promulgated this year a representative democracy that frames typical mechanisms of a participatory democracy, with the expansion of the possibility of direct interference by individuals in the political sphere and, consequently, in the social environment, which are inserted. However, even considering the efforts of the Brazilian legal system to encourage participation, what we see today is an opposite movement, of disinterest, contempt, discouragement to matters in political matters or even a lack of knowledge of constitutionally guaranteed rights, making the concept of citizenship, in practice, barely palpable,

<sup>1</sup> Mestre em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. E-mail: juniaaf@yahoo.com.br.

<sup>2</sup> Graduanda em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. E-mail: julia.bacelar00@outlook.com.

<sup>3</sup> Doutor em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. E-mail: aeteixeira@hotmail.com.

<sup>4</sup> Optou-se pela expressão “crianças e adolescentes”, no sentido fornecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), tendo em vista que um dos projetos analisados no artigo é voltado, também, para o público escolar do ensino fundamental, de 5º a 9º ano. Dessa forma, os projetos são direcionados prioritariamente para crianças e adolescentes, com idade, em média, entre 11 a 18 anos, matriculados em rede de ensino pública ou privada.

Recebido em: 09/03/2020

Aceito em: 27/11/2020

with reduced effectiveness. Through this line of reasoning, projects aimed at the political formation of children and adolescents are observed in the current scenario, through different methodological practices, and the promotion of citizen action, highlighting, in this sense, the Young Parliament of São Paulo and Young Parliament of Minas projects. Using an indirect and bibliographic research, this article seeks to study both projects mentioned, in such a way that it becomes possible, at the end, to draw a parallel between both, comparing their positive and negative points, including the repercussions of its distinct characteristics on the results obtained by the project.

**Keywords:** Citizenship. Political formation. Comparative study. Participation. Young Parliament.

## 1 INTRODUÇÃO

A Constituição Brasileira de 1988 representa um marco significativo na redemocratização das instituições, ao resgatar os princípios característicos de um Estado Democrático de Direito. Tal texto normativo, apelidado de Constituição Cidadã, revelou um forte antagonismo ao período antecedente, no qual se tinha instaurado o Regime Militar, explicitamente de caráter ditatorial, ao reintroduzir e expandir sobremaneira a gama de direitos fundamentais dos indivíduos, atribuindo um real significado ao conceito de cidadania.

De torturas e censuras, sob a justificativa de uma dita “segurança nacional”, sobreveio um salto importantíssimo até uma República democrática pautada nos valores da cidadania, da dignidade da pessoa humana e do pluralismo, na qual, segundo afirma Silva (1988),

há de ser um processo de convivência social numa sociedade livre, justa e solidária (art. 3º, II), em que o poder emana do povo, deve ser exercido em proveito do povo diretamente ou por seus representantes eleitos (art.1º, parágrafo único); participativa, porque envolve a participação crescente do povo no processo decisório e na formação dos atos de governo; pluralista, porque respeita a pluralidade de ideias, culturas e etnias e pressupõe assim o diálogo entre opiniões e pensamentos divergentes e a possibilidade de convivência de formas de organização e interesses diferentes na sociedade; há de ser um processo de liberação da pessoa humana das formas de opressão que não depende apenas do reconhecimento formal de certos direitos individuais, políticos e sociais, mas especialmente da vigência de condições econômicas suscetíveis de favorecer o seu pleno exercício. (SILVA, 1988, pg. 22).

Em vista do expressivo contingente populacional e da diversidade de seus anseios, o Estado Democrático de Direito, tendo por fundamento a soberania popular, tornou-se um meio social de busca por soluções a questões de interesse da coletividade, utilizando-se, para isso, do sistema de representação, em uma tentativa de atender à expressiva demanda. Nesse novo contexto, a sociedade torna-se possuidora não só do direito, mas de um dever de participação política, a fim de sustentar a democracia no país; não basta, no entanto, o direito ao voto e se tornam necessários a manifestação direta por meio de mecanismos diversos (como o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular – cf.

Art. 14, CRFB/88), a fiscalização, o controle e a pressão das ações exercidas pelos representantes eleitos, de forma a promover alterações nas estruturas sociais de poder.

Nada obstante, o cenário que se vislumbra na atualidade é um distanciamento dos atores políticos de tudo aquilo que envolve o governo, por algumas razões evidentes na sociedade: a incompatibilidade da vontade vinculante do povo com as decisões políticas dos parlamentares eleitos; a quantidade e amplitude dos esquemas de corrupção no país, que envolvem o dinheiro público; a duvidosa efetividade normativa, em decorrência da instabilidade produzida pela divergência de interpretações em âmbitos de poderes distintos, ou ainda dentro da mesma esfera, e a pouca eficiência quanto à disponibilidade de direitos sociais, como saúde, educação e segurança. Assim, a reação que se compreende é de relativa insatisfação e, sobretudo, de descrença na administração da coisa pública, uma vez que eventos como esses se reiteram há muitos anos, com poucas mudanças. Considerável se tornou a insegurança jurídica e a desconfiança dirigida às instituições políticas, representando um expressivo retrocesso democrático.

Nesse sentido, a educação, como processo de inserção social, desenvolvimento de uma perspectiva crítica e compreensão de direitos e garantias fundamentais, por meio da instrução e do conhecimento, conquista um papel indispensável na promoção da cidadania, pois, como bem lembra Strelhow (2009),

Vivemos em uma sociedade que se diz democrática em que cada cidadão/ã tem o direito de exercer seu poder de decisão. Assim, a educação, antes de mais nada, é democrática, corroborando um modelo escolar democrático, em que as pessoas envolvidas na educação participam do ato de mão dupla de ensinar e aprender. Uma escola em conformidade com o processo educativo democrático deve estimular os/as envolvidos/as a desenvolverem o poder da reflexão sobre a situação em que se encontram, sobre seu contexto e sobre todas as tendências de pensamento que as circundam. Uma pessoa que pensa criticamente sobre as coisas, também refletirá sobre suas ações e sua atuação no mundo que a cerca [...]. (STRELHOW, 2009, p. 76).

Logo, demonstra-se a relevância de projetos cujo intuito centra-se na construção do amadurecimento político de diferentes grupos, já que, consoante elucidado em Martins e Barros (2018), o que é concebido em tais programas é estendido ao cotidiano dos egressos, levando, posteriormente, a um engajamento ativo em questões de interesse coletivo, ainda que locais.

Perante o atual desdobramento social, onde o decorrer dos anos revela uma fragilidade gradativa do agir democrático, práticas de formação cidadã convergem o olhar na posteridade, lutando no presente contra a falência de um sistema que se abre ao pluralismo de ideias e aspirações, que possibilita uma transfiguração na realidade vivida, com base nas ações individuais e que se contrapõe, ao menos em teoria, à dominação / opressão, ao pregar uma igualdade concreta, e

que verdadeiramente ofereça condições de oportunidade para cada ser, considerados individualmente, em paridade com os demais.

Dentre as inúmeras iniciativas nesse sentido, duas receberão o foco analítico no presente texto: o Parlamento Jovem Paulista e o Parlamento Jovem Mineiro. Como bem posto por Gonçalves, Casalecchi e Fuks (2014, p. 434), à medida que trazem uma ampla rede de informações, utilizando-se de simulações da atividade parlamentar, dinâmicas e diretas, esses projetos impactam a concepção dos participantes acerca das instituições políticas, sobretudo do Legislativo, gerando maior credibilidade ao exercício político, interesse e realização cidadã dos direitos e deveres. O PJ, em suas duas versões examinadas promove, em uma ótica interna, resultados semelhantes, porém consequências divergentes, tomadas sob o ângulo geral, da sociedade como um todo, ao adotarem metodologias distintas, aqui apreciadas comparativamente em seus pontos positivos e negativos, para que, ao final, possa-se estabelecer um paralelo entre seus efeitos e identificar soluções viáveis para uma expansão e melhoria de suas propostas.

## 2 METODOLOGIA

No intuito de apresentar uma base teórica suficiente a promover o entendimento da dinâmica empregada nos projetos Parlamento Jovem Paulista e Parlamento Jovem de Minas, a presente investigação foi construída de forma indireta, por meio de uma pesquisa qualitativa e estritamente bibliográfica.

Segundo Gerhardt e Silveira (2009, pg. 31), a primeira preocupa-se com o “aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização, etc.”, não se atrelando a representações numéricas, ou aprofundando questões conceituais específicas. Já a segunda, no entendimento de Fonseca (2002, p. 31-32), é elaborada a partir de referências já publicadas, a fim de se obter informações prévias acerca da temática estudada, como livros, artigos científicos e páginas de *web sites*.

Assim, em busca dos objetivos deste trabalho, tenta-se interpretar o contexto no qual se inserem os projetos enfatizados, explorando diversos gêneros documentais, no intuito de conhecer seus processos, resultados e adversidades para, a partir dessa compreensão, buscar mecanismos de melhoramento e de soluções aos problemas apresentados em suas estruturas.

### 3 PARLAMENTO JOVEM

O Parlamento Jovem, nos dizeres de Euclides *et. al.*, (2012, p. 31), “é reconhecido nacionalmente como uma experiência de sucesso em educação cívica, que reflete positivamente sobre as atitudes políticas de seus participantes”. Constitui uma situação de simulação do processo legislativo, no qual crianças e adolescentes, provenientes do contexto escolar, tomam conhecimento do cotidiano do parlamentar, assumindo seu papel por um curto período, com o escopo de promover a familiarização e aproximação destes com o Legislativo, além de reforçar as concepções democráticas no país, por meio da ampliação do interesse político dos envolvidos, que se guiam na direção de um engajamento e uma participação mais intensos nas tomadas de decisões.

Nesse sentido, ações de intuito análogo podem ser vislumbradas mundialmente, evidenciando que práticas com essa orientação possuem dimensões e relevância inestimáveis à perpetuidade e expansão de uma cultura pautada na democracia. Assim, como destacado por Colsson (2010),

Ainda que não seja uma atividade exclusiva dos parlamentos, raras são as casas legislativas de países democráticos que não apresentam alguma forma de simulação de seus trabalhos para estudantes. O Parlamento da Catalunha, por exemplo, realiza por meio da Unitat d'extensió educativa del Parlament três simulações de acordo com o nível de escolaridade dos participantes. [...] Na Finlândia, o Youth Parliament é promovido bianualmente pelo parlamento finlandês para alunos do 8º e 9º anos que integram os clubes parlamentares das escolas básicas (comprehensive schools). Na Índia, todas as escolas reconhecidas de educação secundária superior e ensino médio nos estados e territórios da União, assim como universidades, são chamadas a participar do National Youth Parliament Competitions, um concurso de simulações parlamentares. (COLSSON, 2010, p. 02).

No Brasil, o projeto possui aplicações em vários estados, como Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Paraíba, efetuados por meio de suas Câmaras Municipais ou Assembleias Legislativas, e com métodos e proporções operacionais distintas.

Também há uma vertente nacional realizada anualmente pela Câmara dos Deputados-Parlamento Jovem Brasileiro, cujas finalidades em nada diferem da totalidade de práticas nessa direção (COLSSON, 2010). Nesse contexto, a título de discernimento quanto à imprescindibilidade de propostas desses aspectos, manifestada, sobretudo, em seus efeitos fáticos, restringir-se-á o estudo às metodologias utilizadas no Parlamento Jovem Paulista e no Parlamento Jovem de Minas, tanto quanto aos seus desdobramentos, por suas demonstradas relevâncias em território nacional ao longo dos anos e por revelarem uma estrutura demasiadamente divergente entre si.

### 3.1 Parlamento Jovem Paulista

#### 3.1.1 Breve Histórico

O Parlamento Jovem Paulista é parte integrante do “Programa da Cidadania” criado por meio da Resolução - ALESP nº 798 de 02 de setembro de 1999<sup>5</sup>, de iniciativa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Em função de tal texto normativo, ficaram dispostas diversas especificidades direcionadas à efetivação do projeto, tais como o período de realização, os limites de participantes e a escolaridade destes, o local a ser realizado, dentre outras, tendo destaque a finalidade apontada no art. 2º da mencionada Resolução, a qual estabelece:

Art. 2º: O Parlamento Jovem tem por finalidade possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar na Assembleia Legislativa, com diplomação e exercício do mandato. (SÃO PAULO, 1999, s./p.).

No modelo desenvolvido originariamente, a sessão plenária ocorreria no segundo semestre do ano, no Plenário “Juscelino Kubitschek”, sendo destinado a 94 participantes, devendo estes estar devidamente matriculados da 5º a 8º série do ensino fundamental e com idade compatível. Também ficou definido na norma que os alunos eleitos deveriam atentar para a obediência das regras dispostas no Regimento Interno do Parlamento Jovem Paulista e que a metodologia adotada para a consecução das atividades ficaria a cargo de Ato da Mesa da Assembleia Legislativa.

Nesse sentido, a primeira edição do parlamento foi regulamentada pelo Ato da Mesa nº22 de 13/09/1999<sup>6</sup>, determinando em seu artigo 1º que a primeira legislatura do Parlamento Jovem ocorreria em 26 de novembro do mesmo ano, nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no Palácio 09 de julho.

Qualquer estudante do Estado interessado poderia se inscrever e deveriam fazê-lo por meio de documento próprio a este fim, tendo de escolherem um partido temático dentre os enumerados no texto do Ato<sup>7</sup> (SÃO PAULO, 1999b) e elaborarem um projeto de matéria restrita aos interesses do Estado, dentro dos padrões formais disponibilizados e no prazo estipulado pelo cronograma, para

---

<sup>5</sup> SÃO PAULO. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Resolução – ALESP nº798, de 02 de setembro de 1999. [Dispõe sobre a criação, no âmbito da Assembleia Legislativa, do “Programa da Cidadania”]. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**: Legislativo, São Paulo, n. 33, p.01, 03 nov. 1999a.

<sup>6</sup> SÃO PAULO. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Ato nº22 de 13 de setembro de 1999 da Mesa Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**: Poder Legislativo, vol. 109, n. 174, p.01, 14 set. 1999b.

<sup>7</sup> Os partidos eram: Partido da Agricultura; Partido da Cultura; Partido da Defesa do Consumidor, Partido dos Direitos Humanos; Partido da Educação; Partido do Emprego; Partido dos Esportes; Partido da Habitação; Partido da Natureza; Partido da Saúde; e Partido da Segurança Pública, mais o Partido da Juventude.

concorrer com os demais projetos desenvolvidos no âmbito de uma mesma unidade escolar. Uma comissão julgadora designada pela direção da escola selecionaria o melhor projeto e o encaminharia à Assembleia.

Os 94 estudantes a participarem da plenária seriam escolhidos por uma Comissão Especial da Assembleia, conforme a adequação de suas propostas com os critérios de apreciação pré-indicados<sup>8</sup> (SÃO PAULO, 1999b) e poderiam ser acompanhados de um estudante-assessor parlamentar. Ainda ficou a cargo dos estudantes a eleição de uma Mesa Executiva composta por presidente, vice-presidente e dois secretários, cuja função seria a de conduzir os trabalhos, consoante leitura do art.4º, §2º da Resolução nº798 (SÃO PAULO, 1999a). Os demais procedimentos necessários à execução do programa ficaram a cargo de uma mesa composta por deputados estaduais, nomeada pelo Presidente de tal instituição. Os projetos escolhidos na Ordem do Dia seriam publicados no Diário da Assembleia.

Em momento posterior, a Resolução- ALESP nº 798 foi alterada pontualmente pela Resolução nº 827, de 27 de novembro de 2002<sup>9</sup>, que trouxe mudanças somente nos parágrafos 2º e 3º do artigo 2º do texto primitivo, estabelecendo um revezamento na constituição do Parlamento, que passou a ser de estudantes devidamente matriculados da 5º a 8º anos do Ensino Fundamental, em um ano, e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio no outro, seguindo as edições posteriores nessa lógica de alternância.

### *3.1.2 Modelo Atual*

O projeto paulista pouco se alterou da dinâmica pós-modificações introduzidas pela Resolução nº 827 de 2002, apresentando, no entanto, uma quebra discrepante de sua constância, quando tomado por parâmetro aquilo que se configurava em sua gênese.

Considerando como padrão inicial o ano de 2004<sup>10</sup> (SÃO PAULO, 2004), em regra, a lógica do procedimento foi a mesma, perpetuando-se até 2014: aos 94 alunos do ensino fundamental ou do médio, foi possibilitada, por um dia, a vivência das atribuições de um deputado estadual no âmbito do Poder Legislativo, com fomento à democracia participativa. Para isso, deveriam se submeter a

---

<sup>8</sup> Os critérios e pontuações delimitados no anexo 02 do Ato da Mesa nº 22/99 eram: a) respeito à forma de Projeto de Lei, que seriam disponibilizados em anexo no Manual do Candidato ao Parlamento Jovem, de caráter eliminatório e valendo 02 pontos; b) coerência e gramática, 02 pontos; c) relação com o tema do Partido escolhido, também de caráter eliminatório e valendo 02 pontos; d) originalidade, 03 pontos; e) exequibilidade da proposta, 01 ponto.

<sup>9</sup> SÃO PAULO. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Resolução – ALESP nº827, de 27 de novembro de 2002. [Altera a redação do §2º do artigo 2º da Resolução nº 728, de 02 de setembro de 1999, e acresce a esse artigo o §3º.]. **Diário Oficial do Estado de São Paulo**: Legislativo, São Paulo, n. 34, p.07, 28 nov. 2002.

<sup>10</sup> Opta-se pelo ano de 2004 como parâmetro inicial apenas por possuir, a partir de então, dados mais consolidados acerca da execução do projeto.

todo o processo necessário de escolha de um dos doze partidos temáticos, inscrição, envio de proposta à escola, escolha da melhor que representará a unidade escolar, por comissão própria desta, e envio à Assembleia, onde são designados por uma Comissão Especial os projetos aprovados para participação da sessão plenária.

Em seguida, tem-se o início das atividades, que ocorrem em dois dias. O primeiro dia fica reservado a orientações e arquetamento das três chapas que concorrerão aos cargos da Mesa Executiva, cuja nomeação é feita no dia consecutivo, após a diplomação e o empossamento dos mandatos. Seguidamente, instaura-se a discussão acerca dos projetos apresentados e votação por bloco temático, contando com auxílio técnico da Secretaria Geral Parlamentar em todo o processo.

Por essa linha de raciocínio, a diferença que se extrai de uma análise comparativa do projeto ao longo dos anos é tópica. Em 2015 (SÃO PAULO, 2015), a edição do PJ Paulista introduziu uma dinâmica inovadora em razão do ano: completaram-se 180 anos da fundação da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. A temática do Parlamento centrou-se no contexto de 1835, quando foi instituída a Assembleia, e a quantidade de participantes foi proporcional ao número de cadeiras dos parlamentares a época, ou seja, trinta e seis. Nessa edição, as escolas poderiam enviar mais de um projeto para representá-las e quem escolheria o melhor seria a própria Comissão do Parlamento Jovem Paulista 2015 - Edição comemorativa. A quantidade de partidos foi reduzida de doze para cinco, sendo eles: Partido da Saúde, Partido da Educação e da Cultura, Partido da Infraestrutura e das Finanças, Partido da Natureza e Partido das Questões Sociais, e o critério quanto à pertinência ao tema foi excluído do rol de orientações para a avaliação dos projetos.

Já no ano seguinte (SÃO PAULO, 2016), no que se denominou “Edição Piloto”, inaugurou-se um processo com formato distinto dos anteriores, em uma tentativa de impulsionar a produtividade do Parlamento. Dessa forma, houve uma mudança no público-alvo, sendo destinado a quarenta e sete alunos do 9º ano do ensino fundamental, do ensino médio e de ensino técnico integrado a este, que seriam distribuídos, dessa vez, em oito partidos<sup>11</sup>. O critério eliminatório de adequação à temática e a dinâmica de escolha pela própria escola de um projeto foi reinserido.

Em 2018<sup>12</sup> (SÃO PAULO, 2018), foi executada outra edição especial, a qual ocorreria no 1º semestre anual, elemento que foge ao padrão dos anos anteriores. Os destinatários permaneceram os mesmos da edição imediatamente antecedente, sem alternância como no projeto original. A novidade centra-se na introdução de Comissões que, segundo o Regimento Interno do Parlamento

---

<sup>11</sup>Partido da Agricultura e do Meio Ambiente; Partido da Cultura e Educação; Partido da Defesa do Consumidor Partido dos Direitos Humanos; Partido dos Esportes e Turismo; Partido da Saúde; Partido da Segurança Pública; e Partido dos transportes e urbanização. SÃO PAULO. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Parlamento Jovem 2016. **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**: 2016.

<sup>12</sup> Não constam informações de uma edição realizada em 2017, razão pela qual se explica o salto temporal 2016-2018.

Jovem Paulista - Edição Especial- 2018, dos Art. 11 a Art.13, seriam compostos pelos jovens representantes dos partidos que analisariam e deliberariam sobre cada projeto, previamente à Sessão Plenária. A eleição da mesa também é realizada com regras diversas: só poderiam concorrer, ao cargo de Presidente da Mesa, aqueles que já tivessem sido eleitos presidente ou vice-presidente das Comissões; não ficou definido o número de chapas a serem formadas e o quórum de votação passou a ser o de maioria simples<sup>13</sup>.

No ano seguinte<sup>14</sup>, retorna a ser realizado no segundo semestre do ano, voltado aos alunos de 6º ao 9º anos do ensino fundamental, porém com abrangência mitigada, limitando-se às escolas em âmbito municipal. As vagas eram para 55 alunos substituírem vereadores (e não os deputados) e a Sessão Plenária ocorreria na Câmara Municipal de São Paulo, no Plenário 1º de maio, sediado no Palácio da Anchieta. O número de partidos eram onze e o critério quanto à pertinência temática deixa de ser eliminatório, valendo dois pontos nesta edição.

## 3.2 Parlamento Jovem de Minas

### 3.2.1 Breve Histórico

O Parlamento Jovem de Minas, por sua vez, é resultado de um extenso desenvolvimento ao longo de anos, com início em 2004, a partir de uma união entre a Comissão de Participação Popular (CPP), o Departamento de Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas) e a Escola do Legislativo (ELE) (CASTRO; DUARTE; KELLES, 2012). O propósito do projeto também constitui um direcionamento para uma ampla formação política de adolescentes com fomento à atuação democrática, por meio da transmissão de conhecimentos que explicita os mecanismos garantidos aos cidadãos para interferir no processo político, manifestando seus interesses e necessidades.

A origem do projeto está diretamente ligada a intensas modificações no âmbito interno da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), orientadas a adequar-se à Constituição Federal

---

<sup>13</sup> O quórum de aprovação por maioria simples exige número de votos favoráveis maior que a metade dos presentes, desde que presente a maioria absoluta. Já o quórum de maioria absoluta requer número de votos favoráveis maior que a metade do total de membros. MAIORIA SIMPLES. *In*: BRASIL, Congresso Nacional. **Glossário de termos legislativos**. Brasil. MAIORIA ABSOLUTA. *In*: BRASIL, Congresso Nacional. **Glossário de termos legislativos**. Brasil.

<sup>14</sup> Os dados no *web site* da Assembleia findam em 2018. Nesse sentido, ver Disposição Transitória, Ato da Mesa nº36/19. SÃO PAULO. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Ato nº36 de 23 de outubro de 2019 da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. **Diário Oficial do Estado de São Paulo: Poder Legislativo**, vol. 129, n. 202, p.35, 24 out. 2019. Disponível em: <https://dobuscadireta.imprensaoficial.com.br/default.aspx?DataPublicacao=20191024&Caderno=Legislativo&NumeroPagina=35>. Acesso em: 06 mar. 2020.

de 1988 e à Constituição Estadual promulgada em 1989, no sentido de conferir maior efetividade aos preceitos inovadores em matéria de participação popular, introduzidas nos ordenamentos (CASTRO; FREITAS, 2017).

Nesse sentido, em 2003 tem-se a criação da Comissão de Participação Popular, cujo exercício atribuía aos cidadãos funções de participação direta na esfera Legislativa, as quais envolviam fiscalização, planejamento e apresentação de propostas, que seriam posteriormente adequadas às Ações Legislativas (PLE)<sup>15</sup>. No mesmo ano, a Assembleia Legislativa empreendeu inúmeras ações com tendência a uma educação sobre e pela cidadania<sup>16</sup>, dentre elas, o projeto Conexão Assembleia, focado na incorporação de temas sobre política e democracia na formação universitária, por meio de parcerias com instituições destinadas ao ensino superior.

Com esse entendimento é que se dá início ao que, em momento subsequente, se transformaria no projeto Parlamento Jovem, dado que a ALMG, através da Escola do Legislativo, firmou acordo com o curso de Ciências Sociais da PUC Minas, e que, junto à CPP, elaboraram um projeto aos universitários, que não se limitava teoricamente, indo da construção de um conhecimento conceitual e prático acerca do processo legislativo, até a difusão desse saber pelos próprios atores primários dessa dinâmica a alunos do ensino médio (CASTRO; DUARTE; KELLES, 2012). Em resumo, o trabalho traçado na ideia apresentada, nos dizeres de Euclides *et al.* (2012), incluía

a) envolvimento de escolas do ensino médio; b) participação dos estudantes de Ciências Sociais como monitores; c) escolha de uma temática com a participação dos estudantes; d) formação política e, simultaneamente, estudo e discussão da temática escolhida; e) formulação e votação, pelos estudantes, de propostas de políticas públicas sobre a referida temática; f) entrega das propostas finais, na forma de um Documento Final, à CPP; e g) transformação das propostas em PLE e tramitação conforme o Regimento Interno da Casa. (EUCLYDES *et al.*, 2012, p. 32).

Dessa forma, na primeira edição, os estudantes de escolas públicas e particulares de Belo Horizonte, com foco em um único tema de interesse coletivo, realizavam estudos e debates, em um processo que desencadeava na formulação das propostas, atuando como deputados ou assessores, numa prática que se traduziria em uma simulação de uma Audiência Popular da CPP (CASTRO; DUARTE; KELLES, 2012).

---

<sup>15</sup> Após a entrega das propostas à Comissão de Participação Popular e transformação destas em ações legislativas, cada uma será designada a um parlamentar como redator que elaborará um parecer técnico, sendo, logo depois, submetido à votação pela CPP. As PLE podem solicitar audiências ou prestação de informações de órgãos e autoridades públicas, além de intervir na apreciação dos projetos do ciclo orçamentário e sugerir criação de normas estaduais, ou mudanças das já existentes (EUCLYDES *et al.* 2012, p. 32-33).

<sup>16</sup> Na perspectiva “sobre” a cidadania, os jovens conhecem como cidadãos e na visão “pela” cidadania, eles agem como tais. (CASTRO; FREITAS, 2017, p. 15).

No ano seguinte, em 2005, uma mudança imprescindível para o entendimento do atual modelo foi realizada no esquema do Parlamento Jovem, sendo abandonada a já explicitada simulação, para fornecer aos participantes uma ação identificada com o real, na qual atuariam como cidadãos. Esse modelo se inspira nos mecanismos dos Seminários Legislativos<sup>17</sup> já executados há anos antes do PJ.

A partir dessa edição, o tema a ser discutido passou a ser atribuição dos próprios estudantes, devendo estes escolher aquele recorte, entre os três mais indicados por eles mesmos, na linha de um critério de priorização das demandas mais significativas para a sociedade. Assim, haveria um afastamento de uma lógica individualista para se ponderar numa dimensão coletiva, social.

Na etapa seguinte, realizavam atividades, junto aos monitores da PUC, com a finalidade de desenvolver habilidades e relações cordiais entre si, além do aprofundamento acerca do assunto de discussão, por meio de oficinas de entrosamento, visitas às Assembleias, mesas de debates e oficinas de redação e teatro, seguidas da etapa final, a qual se subdividia em dois dias e havia a discussão, a votação e a priorização das propostas do Documento-base por grupos de trabalhos e uma Sessão Final que reunia todos os participantes no Plenário da Assembleia, para a definição dos projetos que constituíram o Documento final enviado à CPP (CASTRO; DUARTE; KELLES, 2012).

Esse formato limitado ao âmbito municipal perdurou até 2009<sup>18</sup>. Em 2010, o projeto é alvo de um desdobramento, objetivando difundir entre os envolvidos princípios da democracia representativa, em uma escala maior. A partir de então, o PJ de Minas, por meio de parcerias com diversas instituições, inseriu na dinâmica do projeto Câmaras Municipais do interior do Estado (CASTRO; DUARTE; KELLES, 2012), o que ocasionou a criação de duas etapas: municipal e estadual. Na etapa municipal, as Câmaras dos municípios realizam, primeiramente, a formação de seus monitores, para, em momento subsequente, concentrar-se na capacitação dos estudantes, desenvolvendo o projeto nas escolas de forma compatível à etapa estadual (tema, calendário e etc.), ficando reservado, no entanto, certa autonomia na efetivação da formação dos participantes (EUCLIDES *et al.*, 2012). No padrão novo do projeto, haveria duas Sessões Finais em Plenário: uma realizada nas Câmaras, para a aprovação das propostas que comporiam o Documento-base, e outra, na Assembleia Legislativa, já na etapa estadual, em que discutiriam o conteúdo deste documento e o reduziriam ao Documento Final.

---

<sup>17</sup> Nos seminários legislativos, eram debatidos subtemas, a partir de um tema principal, e indicadas propostas para ações governamentais por grupos compostos de representantes de qualquer entidade, sendo subsequentemente votadas em uma plenária final, consolidando o documento que seria entregue ao presidente da ALMG. (Nesse sentido, ver CASTRO; FREITAS, 2017, p. 15).

<sup>18</sup> Com exceção de 2006, ano que contou também com a participação de Arcos e Pains.

O desenvolvimento do projeto gerou um interesse mais disperso e expressivo, acarretando na necessidade de se pensar na aplicação de outros modos inclusivos. Tem-se então, pensado na edição de 2013 e efetivado na edição de 2014, a regionalização do Parlamento Jovem, com a implementação de uma etapa intermediária entre as duas já existentes, gerando uma maior complexidade das relações estabelecidas, tornando a experiência mais proveitosa e, ao mesmo tempo, de difícil realização, acarretando no surgimento de inúmeros desafios a serem superados e, conseqüentemente, a adoção de uma nova linha de procedimentos no contexto do projeto. Dessa forma, segundo Castro e Freitas (2017),

Optou-se pela mudança de um modelo de alcance vertical, que garantia a profundidade e uma pretensa unidade de ação, para um modelo de alcance horizontal, que garantisse a mesma qualidade formativa e transformadora numa perspectiva em rede. As escolhas centralizadas seriam reduzidas, priorizando-se aquelas construídas de forma mais coletiva. Criou-se, assim, uma articulação dos municípios, em polos definidos por proximidade geográfica ou identitária, que permitiu um trabalho cooperativo entre os municípios. (CASTRO; FREITAS, 2017, p. 12).

Em razão desse movimento, há um amadurecimento dos trabalhos à medida que transpõem as etapas, servindo estas como uma espécie de filtro, facilitando e aprimorando os resultados, além de aumentar a quantidade e diversidade de participantes. Ainda, os jovens são inclinados a mobilizarem-se mais intensamente pelo entendimento de si próprio como parte de um todo, inseridos em uma coletividade, cujas inclinações divergem em vários sentidos, abrindo mão de interesses pessoais para estruturar soluções de questões que ultrapassam os limites municipais (CASTRO; FREITAS, 2017).

Assim, o projeto adquire um formato de compreensão menos idealizado do processo legislativo, visto que, adentrado o âmbito regional, as propostas seriam ordenadas pelos próprios estudantes, segundo sua maior ou menor necessidade, devendo aquelas ser antepostas em detrimento das demais, ante a existência de uma delimitação do número de propostas por polo a serem enviadas à ALMG para a Plenária Final, na etapa estadual.

No mesmo ano, a Escola do Legislativo explora recursos tecnológicos para ampliar a presença do projeto nos espaços virtuais, trazendo bases teóricas aos sujeitos envolvidos e transformando a gestão do PJ Minas em um modo compartilhado, além de permitir maior interação entre os participantes por meio da troca de informações e tornar o andamento do projeto acessível, através dos blogs municipais e de uma página no *Facebook* (CASTRO; FREITAS, 2017).

### 3.2.2 Modelo Atual

É nessa linha de raciocínio que as bases metodológicas atuais do Parlamento Jovem de Minas se firmam, possuindo, hoje, uma estrutura similar à que se tinha a partir de 2014, ano de regionalização do projeto.

Dessa forma, o projeto atual é consequência de uma parceria direta da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, por meio da ELE, com as Câmaras dos municípios, e parceria da PUC Minas, destinado a jovens do ensino médio de escolas públicas e particulares de Minas Gerais, sendo dividida em 03 etapas: a) municipal, a partir da manifestação de interesse das Câmaras Municipais, na qual se realiza a mobilização de monitores e estudantes das escolas escolhidas para a participação e a formação destes, culminando no envio do documento de propostas priorizadas, durante a Plenária Municipal, ao polo regional, onde se inicia a segunda etapa do projeto; b) regional, cujas atividades incluem a reunião das propostas enviadas pelo municípios em um Documento-base que será discutido, elaborado, votado e priorizado pelos participantes dos distintos municípios na Plenária Regional, resultando na concepção de um Documento final, que é enviado à coordenação estadual; c) etapa estadual, que ocorre ao longo de três dias, procedendo a partir do recebimento do documento de propostas elaboradas nos polos, visando à consolidação e à divulgação destes em um documento único, a ser estudado pelos jovens.

No primeiro dia, tem-se a realização de oficinas de interação entre os estudantes, que seguirão, já no segundo dia, à reunião para discussão, modificação e votação das propostas, divididos em Grupos de Trabalho (GT), consoante os subtemas da edição. Nessa fase são escolhidos um coordenador e um relator para cada GT, com a atribuição de conduzir os trabalhos, e também no estágio subsequente, ou seja, na Sessão Final (CASTRO; DUARTE; KELLES, 2012).

No terceiro dia, reúnem-se todos no Plenário da Assembleia, a fim de se estabelecer nova discussão e votação acerca daquilo priorizado nos GT e de, ao final, definir o conteúdo do documento que será entregue à Comissão de Participação Popular. Importante destacar que, em vista das limitações de diversos tipos, essa etapa comporta 120 estudantes, eleitos sob a orientação dos princípios democráticos de escolha. As vagas, conforme regulamento do Parlamento Jovem de 2019, seriam distribuídas da seguinte maneira: no mínimo de duas vagas por polo regional e o restante proporcionalmente à quantidade de municípios integrantes de cada polo (MINAS GERAIS, 2019, art. 25, I e II)<sup>19</sup>.

---

<sup>19</sup> MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Regulamento Parlamento Jovem de Minas 2019. **Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais**, Minas Gerais, 2019. Disponível em: [http://almg.gov.br/export/sites/default/educação/parlamento\\_jovem/2019/documentos/calendário-e-regulamento/](http://almg.gov.br/export/sites/default/educação/parlamento_jovem/2019/documentos/calendário-e-regulamento/)

Todo o projeto é desenvolvido em torno de um único tema, estipulado pelos próprios jovens no ano que imediatamente precede a edição em questão. A fixação do tema tem seu marco inicial logo na etapa municipal, na qual os estudantes, após estudos e discussões, indicam o tema que representarão sua cidade, enviando-as para a coordenação regional, onde, por sua vez, os jovens optam, dentre as opções enviadas, por um que representará o polo. Transcorrido todo esse processo, a coordenação estadual, de posse dos temas indicados pelos polos, escolhe três a serem aprofundados em três subtemas, com textos de apoio disponibilizados aos participantes, para futura votação da proposição foco do ano seguinte, que ocorre no segundo dia da etapa estadual do projeto. Nesse dia, garante-se a defesa do tema pelos estudantes mediante manifestação de interesse, com tempo e quantidade de inscritos delimitado, antes de se conduzir à eleição<sup>20</sup>.

O Documento-final do projeto é disponibilizado nos canais de comunicação da Assembleia e enviado à Comissão de Participação Popular, como explicitado anteriormente, que se encarrega de analisar e transformar as propostas em típicas espécies legislativas, como em requerimento de providências, ou em projetos de lei, visando à regular tramitação no seio do Poder Legislativo, podendo seu percurso e desdobramentos ser acompanhados em meios digitais pelos participantes (estudantes e monitores), ou por qualquer um que se interesse (CASTRO; DUARTE; KELLES, 2012).

#### **4 PARALELO ENTRE OS DOIS MODELOS**

Como foi possível visualizar ao longo do exposto, apesar de ambos os projetos se direcionarem a objetivos similares, a metodologia que empregam assumem caminhos divergentes, gerando, em consequência, repostas distintas.

Indispensável frisar que aqui não se busca estabelecer uma hierarquia entre os projetos, afirmando a superioridade de um em relação ao outro. Pelo contrário, são igualmente pertinentes ao cenário atual, justamente em vista de seus intuitos - a promoção da cidadania e o engajamento político de crianças e adolescentes -, produzindo efeitos fundamentais para a democracia.

Dito isso, visando à finalidade do presente trabalho, foi construído um quadro comparativo ressaltando as peculiaridades do Parlamento Jovem Paulista e do Parlamento Jovem de Minas, que

---

regulamento-2019.pdf. Acesso em: 06 mar. 2020.

<sup>20</sup> MINAS GERAIS (Estado). Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Orientações Gerais para escolha do tema 2020. **Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais**, Minas Gerais, 2020. Disponível em: [http://almg.gov.br/export/sites/default/educaçao/parlamento\\_jovem/2019/documentos/etapa-estadual/00regras-para-escolha-do-tema.pdf](http://almg.gov.br/export/sites/default/educaçao/parlamento_jovem/2019/documentos/etapa-estadual/00regras-para-escolha-do-tema.pdf).

não esgota todas suas distinções, mas que foca naquelas mais discrepantes entre si e que, indiscutivelmente, afetam os rumos e resultados de cada.

### Quadro comparativo do Parlamento Jovem Paulista e Mineiro

| Parlamento Jovem Paulista (1991)   | Parlamento Jovem de Minas (2004)   |
|--|--|
| Está alicerçado a uma prática simulada, na qual os estudantes experimentam por um dia a dinâmica da vida parlamentar, ao assumirem o papel de deputados (ou assessores). | Fundamenta-se em uma ação que guarda maior proximidade com o real ao definir uma atuação dos jovens estudantes como cidadãos.              |
| Inicia abrangendo o Estado de São Paulo, tendo momentos de restrição municipal ao longo dos anos, terminando com sua última edição restrita ao município de São Paulo.   | Inicia-se restrito a um município (Belo Horizonte) e amplia seus horizontes, de forma a contemplar todo o Estado de Minas Gerais.          |
| Ampliação temática, pois aos jovens é possibilitada a escolha de um partido, cujo tema é extenso e possui distintas abordagens.  | Restrição temática ao delimitar um único tema para apreciação.   |
| As propostas finais são publicadas no Diário Oficial, ficando facultada uma possível inspiração pelos deputados na elaboração de projetos de lei.                        | O Documento Final é enviado à CPP, que o ajusta e encaminha para apreciação no Legislativo, efetivando uma verdadeira participação cidadã. |
| Processo único (ainda assim, mobiliza uma grande quantidade de municípios).  | Dividido em etapas: ampliação da abrangência.  |
| Número de participantes: foi variável, conforme os anos.   | Número de participantes: definido apenas na etapa estadual- 120 estudantes.  |
| Escolha das propostas feitas por uma comissão do Colégio e, em momento posterior, por uma Comissão Especial da Assembleia.   | Escolha das propostas encaminhadas à coordenação das etapas e das que compõem o Documento-final é feita pelos próprios integrantes.        |
| Conteúdo restrito a pontos de relevância estadual.   | A matéria dos projetos pode versar sobre questões de âmbito municipal, regional ou estadual.   |
| Disponibiliza um Regimento a ser seguido pelos jovens, exigindo maior tecnicidade na elaboração do projeto e outras formalidades.  | Não possui regras formalmente definidas para a participação dos estudantes ao longo de todo o processo.                                    |

Fonte: Elaboração dos autores, 2020.

Sob a ótica operacional, quanto à implantação e execução, é que se acentuam as restrições de ambos os projetos. O estado de São Paulo é constituído por um contingente de 6.628.115 indivíduos entre 10 a 19 anos<sup>21</sup>, residentes em 645 municípios<sup>22</sup>, enquanto Minas Gerais possui uma

<sup>21</sup> Faixa etária alvo do projeto, aproximadamente.

<sup>22</sup> INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Brasil/ São Paulo, Censo: amostra-característica da população 2010.** São Paulo: IBGE, 2010. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/pesquisa/23/25888?detalhes=true>. Acesso em: 08 mar. 2020.

população estimada de 3.406.715 jovens<sup>23</sup>, que se enquadram naquele intervalo de idade citado, espalhados por 853 municípios. Nessa linha de pensamento, questiona-se o alcance do projeto, que se revela ainda muito limitado, enfrentando as mesmas dificuldades características da democracia representativa, mesmo que numa perspectiva realocada a uma dimensão mais específica: a impossibilidade da participação direta pode ocasionar um “conflito de representatividade”, que se traduz na ausência de identificação com as ações de seus representantes e uma possível exclusão. É nessa adversidade que se vislumbra a origem do afastamento social em relação à política, em vista da frustração e desestímulo que tal fato gera, podendo se prestar a produzir desdobramentos contrários aos pretendido por ambos os projetos.

O Parlamento Jovem Paulista opera sob uma amplitude mitigada desde sua criação. Em 2004, participaram do projeto pouco mais de 150 municípios, tendo 79 destes seus projetos eleitos<sup>24</sup>. Já em 2018, o projeto teve mais de 120 municípios integrantes, com projetos de aproximadamente 33 deles aprovados, em sua maioria do interior do estado<sup>25-26</sup>.

O Parlamento Jovem de Minas, por sua vez, é capaz de abranger todos seus municípios interessados. Porém, tendo em vista seu crescimento, essa conjuntura não terá continuidade, caso o projeto mantenha seu padrão de progresso no que tange ao seu alcance. Assim, o Parlamento Jovem de Minas, em 2004 (MINAS GERAIS, 2004), teve a participação de seis escolas apenas do município de Belo Horizonte e em 2010 (MINAS GERAIS, 2010), ano de divisão em duas etapas, o projeto já possuía doze municípios participantes, com quarenta e nove escolas inscritas. Em oito anos de realização, o que corresponde ao período 2004-2011, de acordo com Castro, Duarte e Kelles (2012, p.27), cerca de 2.700 jovens de aproximadamente 170 escolas participaram do PJ Minas, entregando mais de 200 propostas à ALMG.

No ano de 2014 (MINAS GERAIS, 2014), com a regionalização, o projeto foi integrado por 112 escolas (públicas e particulares) de 27 municípios, agrupados em cinco polos, contemplando um total de 1.359 jovens de ensino médio, além de 211 parceiros e monitores. Na 16ª edição do PJ, executado em 2019 (MINAS GERAIS, 2019), teve-se a atividade de 4.073 estudantes de 453 escolas, com a presença de 94 cidades distribuídas em dezoito regionais. E, finalmente, a edição desse ano (MINAS GERAIS, 2020) do Parlamento Jovem de Minas prevê a presença de 114

---

<sup>23</sup> INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Brasil/ Minas Gerais, Censo: amostra-característica da população 2010.** Minas Gerais: IBGE, 2010. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/pesquisa/23/25888>. Acesso em: 08 mar. 2020.

<sup>24</sup> SÃO PAULO. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Parlamento Jovem 2004- Relatórios. **São Paulo:** 2004.

<sup>25</sup> SÃO PAULO. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Parlamento Jovem 2018- Relatórios. **São Paulo:** 2018.

<sup>26</sup> Para mais informações sobre as edições do Parlamento Jovem Paulista, acessar: <https://al.sp.gov.br/transparencia/participe/parlamento-jovem/>.

municípios, contando com 24 ingressantes, ainda em dezoito polos, que aprofundaram com os jovens o conhecimento a respeito do Meio ambiente e desenvolvimento sustentável, tema definido na edição que a precede (16º edição, de 2019).

Uma solução viável seria pensar-se em um modo de explorar os meios de comunicação como via de realização do projeto, utilizando, no caso paulista, ou ampliando, no contexto mineiro, o emprego de plataformas digitais, em razão da reconhecida eficiência do cenário tecnológico na “eliminação” das fronteiras e no qual as limitações envolvem outras questões.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com fundamento na presente pesquisa, apresentada neste artigo, mais uma vez, salienta-se a relevância do projeto Parlamento Jovem. Tendo em vista o distanciamento político da população, sobretudo devido à ausência de identificação pessoal com os resultados que se manifestam na realidade, provindos dos atos de quem representa essa esfera da sociedade, promover o letramento político de crianças e adolescentes é lançar o olhar ao futuro, é um significativo passo em relação à manutenção da democracia no país.

O que se verifica a partir de ações como a exercida no Parlamento Jovem é que a efetivação desses projetos gera uma ampla compreensão, pelos estudantes, de assuntos que englobam o Estado e suas leis e, a partir dela, o fomento a uma ação cidadã, já que estão presentes a conscientização dos direitos e a garantia, constitucionalmente consolidados, do dever de participação da sociedade nas decisões políticas, o que, nas ideias de Euclides *et al.* (2012, p. 33), “configura-se como requisito central na ruptura com o ciclo de subordinação e de injustiças sociais”.

Assim, a construção e o intenso compartilhamento de conhecimentos proporcionados internamente no PJ é indispensável na concepção de autonomia e liberdade do indivíduo para intervir no processo de desenvolvimento do meio em que se insere, mediante atitudes que produzam efeitos em seu cotidiano e os emancipem rumo à autodeterminação.

Dessa forma, assim expresso por Castro e Freitas (2017, p. 19), o projeto se alicerça sob a ótica de aperfeiçoamento de habilidades comunicativas, como a tomada de decisão e o reconhecimento de valores, direcionando seus participantes à atuação como sujeitos políticos e sociais. Ainda, podem-se extrair, da dinâmica insculpida nos projetos, consequências como a construção crítica de pontos socialmente relevantes e a percepção real da diversidade, por meio do estudo e aprofundamento de temas cujos reflexos estão profundamente atrelados a condições de vida da população e das inúmeras interações com jovens oriundos de diferentes localidades na busca de soluções coletiva, de forma solidária, respectivamente (CASTRO; FREITAS, 2017).

Ademais, afirma-se, com bases em estudos realizados<sup>27</sup>, que as finalidades do projeto quanto à aproximação do público-alvo, em relação à política e seus processos inerentes, tem se revelado efetiva, concluindo por uma expressão de maior confiança nas instituições que a compõem, não só em âmbito municipal / estadual, mas também federal (CASALECCHI, 2011).

No atual estágio, os desafios do projeto centram-se na superação de limitações e dificuldades práticas de realização, por exemplo, como comportar a ampliação sem promover quaisquer tipos de exclusão ou deflagrar os mesmos problemas identificados na realidade, quanto à representatividade, relacionados à identificação de propósitos. À vista disso, devem-se pensar soluções, buscando-se estabelecer a continuidade, o aperfeiçoamento e a expansão do projeto Parlamento Jovem, em virtude de sua grande relevância para o presente e para a posteridade política nacional. É na formação de jovens para uma educação cidadã que se estabelece e se enraíza a democracia preconizada nos diversos ordenamentos do mundo e largamente valorizada como mecanismo garantista de mudanças no sentido do progresso.

Mais que isso, a educação política não se esgota com o Parlamento Jovem, devendo ser suscitado outras práticas, interligadas ou não com este, que direcionem os jovens para um maior engajamento político, estimulando a participação nas decisões, cujos impactos interessam diretamente a todos, em busca do bem comum, uma vez serem integrantes de uma sociedade nas quais as relações projetam-se umas sobre as outras, revelando-se vigorosamente interligadas, onde necessariamente se deverá contemplar a proeminência do social (CASTRO; FREITAS, 2017).

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 2019. Disponível em: < [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) >. Acesso em: 08 mar.2020.

BRASIL. **Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2019. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm) >. Acesso em: 13 maio 2020.

CASALECCHI, Gabriel Ávila. Cultura Política e Educação Cívica: a confiança política a partir da experiência do Parlamento Jovem. *In*: IV Congresso Latino Americano de Opinião Pública da WAPOR, Belo Horizonte- Brasil. Belo Horizonte: 2011. **Anais....** Disponível em: < <https://www.opiniaopublica.ufmg.br/site/files/biblioteca/Gabriel-Avila-Casalecchi-1.pdf> >. Acesso em: 08 mar. 2020.

---

<sup>27</sup> Por esta perspectiva, destaca-se o estudo apresentado por Casalecchi (2011) no IV Congresso Latino Americano de Opinião Pública da WAPOR, Belo Horizonte- Brasil. Disponível em: < <https://www.opiniaopublica.ufmg.br/site/files/biblioteca/Gabriel-Avila-Casalecchi-1.pdf> >.

CASTRO, Ruth Schmitz de; DUARTE, Patrícia de Souza; KELLES, Eugênia Ferreira. A quem cabe a formação política dos cidadãos? *In*: MEDEIROS, Regina de Paula; MARQUES, Maria Elizabeth (Org.). **Educação política da juventude: a experiência do Parlamento Jovem**. Belo Horizonte: Editora PUC Minas, 2012.

CASTRO, Ruth Schmitz de; FREITAS, Fernanda Machado. **Educação em rede: o exemplo do Parlamento Jovem de Minas**. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2017.

COLSSON, Rildo. **Dois modelos de Parlamento Jovem: uma leitura de seu funcionamento como letramento político**. Rio Grande do Sul: 2010. Disponível em: < [https://submissoes.al.rs.gov.br/index.php/estudos\\_legislativos/article/view/25](https://submissoes.al.rs.gov.br/index.php/estudos_legislativos/article/view/25) >. Acesso em: 08 mar. 2020.

EUCLYDES, Ana Carolina Pinheiro *et al.* Parlamento Jovem: uma história de aprendizado sobre cidadania e juventude. *In*: MEDEIROS, Regina de Paula; MARQUES, Maria Elizabeth (Org.). **Educação política da juventude: a experiência do parlamento jovem**. Belo Horizonte: Editora PUC Minas, 2012.

FONSECA, João José Saraiva da. **Metodologia da Pesquisa Científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Disponível em: < <https://www.ia.ufrj.br/ppgea/conteudo/conteudo-2012-1/1SF/Sandra/apostilaMetodologia.pdf> >. Acesso em: 08 mar. 2020.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (Org.). **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. Disponível em: < <https://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf> >. Acesso em: 08 mar. 2020.

GONÇALVES, Guilherme Quesada; CASALECCHI, Gabriel Ávila; FUKS, Mario. O impacto do Parlamento Jovem sobre a confiança dos jovens mineiros, 2008. *In*: AMARAL, Ernesto Friedrich de Lima Amaral; GONÇALVES, Guilherme Quesada; FAUSTINO, Samantha Hausman Rodarte (Org.). **Aplicações de técnicas avançadas de avaliação de políticas públicas**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2014, p. 433-461. Disponível em: < <https://www.ernestoamaral.com/docs/books/avaliacao.pdf> >. Acesso em: 08 mar. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Brasil/ São Paulo, Censo: amostra- característica da população 2010**. São Paulo: IBGE, 2010. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/pesquisa/23/25888?detalhes=true>. Acesso em: 08 mar. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Brasil/ Minas Gerais, Censo: amostra- característica da população 2010**. Minas Gerais: IBGE, 2010. Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/pesquisa/23/25888> >.. Acesso em: 08 mar. 2020.

MAIORIA SIMPLES. *In*: BRASIL, Congresso Nacional. **Glossário de termos legislativos**. Brasil. Disponível em: < [https://congressonacional.leg.br/legislacao=e=publicacoes/glossario/-/definicoes/termo/maioria\\_simples](https://congressonacional.leg.br/legislacao=e=publicacoes/glossario/-/definicoes/termo/maioria_simples) >. Acesso em: 06 mar. 2020.

MAIORIA ABSOLUTA. *In*: BRASIL, Congresso Nacional. **Glossário de termos legislativos**. Brasil. Disponível em: < [https://congressonacional.leg.br/legislacao=e=publicacoes/glossario/-/definicoes/termo/maioria\\_absoluta](https://congressonacional.leg.br/legislacao=e=publicacoes/glossario/-/definicoes/termo/maioria_absoluta) >. Acesso em: 06 mar. 2020.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Parlamento Jovem de Minas. **Minas Gerais: 2020**. Disponível em: < [http://almg.gov.br/educação/parlamento\\_jovem/](http://almg.gov.br/educação/parlamento_jovem/) > Acesso em: 08 mar. 2020.

SÃO PAULO. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Parlamento Jovem. **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo: 2020**. Disponível em: < <https://al.sp.gov.br/pjweb/> >. Acesso em: 08 mar. 2020.

SILVA, José Afonso da. O Estado Democrático de Direito. **Revista de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro, vol. 173, p. 15-34, jul./set., 1988. Disponível em: <  
<https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rda/article/view/45920> >. Acesso em: 08 mar. 2020.

STRELOW, Thyeles Borcarte. Ensino sobre educação, política e cidadania. **Revista Eletrônica do Núcleo de Estudos e Pesquisa do Protestantismo da Escola Superior de Teologia - EST**. São Leopoldo, Rio Grande do Sul, vol. 18, p. 75- 82 jan./abr. 2009. Disponível em: <  
<https://preiodicos.est.edu.br/index.php/nepp/article/viewFile/2036/1949> >. Acesso em: 08 mar. 2020.